

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF Nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2019, no endereço da sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010.
2. **CONVOCAÇÃO:** Devidamente convocada, nos termos do disposto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, conforme expressamente permitido pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo César Dias Machado e secretariados pelo Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar e deliberar sobre (i) a contratação de um novo Financiamento na modalidade "debtor-in-possession financing" ("Financiamento DIP"); (ii) autorizar o alongamento da forma de pagamento e a cessão pelo credor dos créditos dos Financiamentos DIP tomados em 2017 e 2018.
6. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, membro da diretoria, realizou uma apresentação referente ao fluxo de caixa do Grupo Viver, mostrando a necessidade de tomada de recursos no mercado em modalidade de Financiamento DIP para pagamento dos compromissos da Companhia assumidos até o final do exercício de 2019. Considerando as informações prestadas, os Conselheiros de Administração aprovaram, por unanimidade (exceto pelo Sr. Randall David Loker, que se absteve de votar) e sem qualquer ressalva:
 - (i) a contratação de um financiamento DIP de até R\$6.114.743,16 (seis milhões, cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e três Reais e dezesseis centavos), em

condições iguais ou semelhantes aos apresentados ao Juízo no âmbito do processo de recuperação judicial do Grupo Viver, o qual também deverá ser comunicado sobre o novo Financiamento DIP.

- (ii) o alongamento da dívida contraída perante a PALADIN PRIME RESIDENTIAL INVESTORS (BRAZIL), LLC decorrente do Contrato de Mútuo firmado em 23 de janeiro 2017 (“DIP 2017”) para que ocorra em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida no primeiro dia útil de janeiro de 2020; bem como aprovaram a cessão deste crédito, do Financiamento DIP e do crédito detido pela Paladin em decorrência do Contrato de Mútuo firmado em 31 de outubro de 2018 para o FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ sob nº 19.221.032/0001-45.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por suspensão da reunião, para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Os conselheiros que participaram da reunião por conferência telefônica deverão confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fax ou mensagem eletrônica logo após o término da reunião, que será arquivado no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos do art. 17, caput e §1º, do Estatuto Social. São Paulo, 16 de julho de 2019. **Mesa:** Rodrigo César Dias Machado – Presidente. Ricardo Piccinini da Carvalhinha – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Rodrigo César Dias Machado; Conrado Lamastra Pacheco; Marko Jovovic; Jorceno Basso; Randall David Loker.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Secretário